



Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG
www.cbtg.com.br
“Povo sem tradição morre a cada geração”

1

PORTARIA Nº 003-2025/2027

O tradicionalista **FRANCISCO CARLOS FIGHERA**, Presidente da **Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os **DIRETORES** e **ADJUNTOS** que irão liderar os respectivos Departamentos da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG no Biênio 2025/2027, consoante dispõem o Art. 30, Parágrafo Único, Inciso I, Letra “I”, do Estatuto Social e Art. 111, Parágrafo Único, Inciso I, Letra “I”, do Regulamento Geral, para fins do que alude o Art. 112, Incisos IV e Parágrafo 1º do Regulamento Geral da CBTG,

RESOLVE, como acordado com os Diretores em questão:

Art. 1º - PASSAR para o Cargo de **Diretor Adjunto do Departamento Campeiro da CBTG** o atual Diretor desse Departamento, Tradicionalista **Ramon Carvalho da Silva**, RG 13.586.257-6 SSP/PR e CPF 352.016.748-44 – MTG-PR, e **NOMEAR** para o cargo de **Diretor do Departamento Campeiro**, o Tradicionalista **José Haroldo Alves da Silva**, RG 7249 482 – 7 e CPF 923.817.828-34 – MTG-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Remeta-se cópia a todas as entidades do quadro de associados ativos da CBTG e publique-se em seu Galpão Virtual www.cbtg.com.br para conhecimento de todos.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2026

Francisco Carlos Figuera
Presidente da CBTG
Gestão 2025/2027

